

Processo nº 55806/2013

ML-33/2016

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 6 de junho de 2016.
PROJETO DE LEI N.º 57/16
PROTOCOLO GERAL N.º 3.428/16

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que declara de utilidade pública a associação civil de direito privado de caráter assistencial, cultural e científico, sem fins econômicos, CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – CRAMI ABCD, nos termos da Lei Municipal nº 2.378, de 18 de junho de 1979, alterada pela Lei Municipal nº 4.548, de 20 de novembro de 1997.

Justifica-se a presente propositura, tendo em vista que a entidade em questão, sediada neste Município, tem por finalidade prestar atendimento psicossocial a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (física, abuso sexual, psicológica, negligência/abandono e violência fatal) e às suas famílias, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida, para além de lhes prestar serviços referenciados especializados de assistência social, cuidando do desenvolvimento físico e psicológico dos cidadãos em desenvolvimento.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ MARINHO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ LUÍS FERRAREZI
Presidente da Câmara Municipal
de São Bernardo do Campo
Palácio “João Ramalho”
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP

Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

PROJETO DE LEI.º 57/16 – P.G. N.º 3.428/16

Declara de utilidade pública a associação civil de direito privado de caráter assistencial, cultural e científico, sem fins econômicos, CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – CRAMI ABCD, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a associação civil de direito privado de caráter assistencial, cultural e científico, sem fins econômicos, CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD – CRAMI ABCD.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
6 de junho de 2016

LUIZ MARINHO
Prefeito